



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU,  
ESTADO DO PARANÁ.

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 20:00 HORAS

ATA da quadragésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a presença dos seguintes Vereadores: CARLOS ALBERTO DIAS, JOSÉ TEODORO RIBEIRO, MARCELO COELHO DA SILVA, OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, RENAN SANTOS PONTES, RODRIGO DOS SANTOS JABUR e WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, e, após verificar-se haver quorum para a realização da presente sessão, foi submetida ao Plenário a Ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, convidou o Vereador Rodrigo para assumir a função de 1º Secretário, sendo declarado aberto o Período de EXPEDIENTE: OFÍCIO Nº 144/14-DA, do Executivo Municipal, encaminhando a Lei nº 1.662/2014, sancionada. OFÍCIO Nº 145/14-DA, do Executivo Municipal, encaminhando a Lei nº 1.662/2014, sancionada. OFÍCIO Nº 386/2014, de autoria do Doutor Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, que, com o fim de instruir os autos de NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0046.14.019028-4, requereu o envio de documentos junto a esta Câmara Municipal de Porecatu. OFÍCIO s/nº, do Executivo Municipal, em atenção ao Ofício nº 140/2014 desta Câmara Municipal, informando que, em relação ao procedimento de aquisição de uniformes e materiais escolares, está sendo aguardado a liberação de recursos que estão depositados judicialmente (Ação Civil Pública 0073219928160137 e Ação Civil Pública 1512520008160137). OFÍCIO s/nº, do Executivo Municipal, em atenção ao Ofício nº 139/2014 desta



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Câmara Municipal, requerendo a prorrogação de prazo para a entrega de relação dos munícipes que adquiriram casa própria através deste Executivo Municipal. PARECERES da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, favoráveis à aprovação dos Projetos de Leis n<sup>os</sup> 07, e 57/2014. PARECER da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, favorável à aprovação do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 07/2014. REQUERIMENTOS da Comissão de Redação, solicitando dispensa de remessa à mesma dos Projetos de Leis n<sup>os</sup> 74 e 79/2014, por apresentarem redações compatíveis. OFÍCIO n<sup>o</sup> 146/14-DA, do Executivo Municipal, em atenção ao Ofício n<sup>o</sup> 145/2014 desta Câmara Municipal, esclarecendo que a construção do Cmei Professor João Vaz do Amaral já está concluída, restando apenas a chegada do mobiliário. OFÍCIO CA 780/2014-URAR, da SANEPAR, em atenção ao Ofício n<sup>o</sup> 105/2014 desta Câmara Municipal, informando que está sendo realizadas obras de ampliação e melhoria no sistema de abastecimento no município de Porecatu, razão pela qual ocorrem as paradas programadas no abastecimento de água. LEITURA DO PROJETO DE LEI n<sup>o</sup> 83/2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a planta genérica de valores imobiliários de terrenos e edificações das áreas urbanas, nos termos das Lei 985/1998 e 1002/2000, para fins de cálculos do IPTU, conforme disposto nos artigos 196 e 197 do Código Tributário Municipal, Lei n<sup>o</sup> 1217/2005, e do ITBI (imposto de transmissão "intervivos"), a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, nos termos dos artigos 208, 209 e seus parágrafos; do Código tributário de Porecatu. LEITURA DO PROJETO DE LEI n<sup>o</sup> 85/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, que



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

cria a obrigatoriedade do acompanhamento de um vereador em todas as licitações e dá outras providências. LEITURA DO PROJETO DE LEI nº 84/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, que estabelece a obrigatoriedade de expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas e impressas com auxílio de computadores ou de máquinas de datilografia na rede pública e dá outras providências. LEITURA DO PROJETO DE LEI nº 86/2014, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Executivo Municipal a realizar concorrência pública para alienação de imóvel, do tipo maior oferta, a ser regida pelas disposições preconizadas pela Lei Federal 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, e dá outras providências. LEITURA DO PROJETO DE LEI nº 87/2014, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis de propriedade do município e dá outras providências. OFÍCIO Nº 148/2014, do Executivo Municipal, encaminhando projetos de leis. INDICAÇÃO Nº 22/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, que sugere ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente a realização de estudos objetivando viabilizar a instalação de placas com os nomes dos logradouros públicos do município, especialmente nas vilas Iguaçu, Yolanda Ferrarezi, Fátima Fernandes e Celso Fernandes, o que, por certo, atenderá as reivindicações populares. INDICAÇÃO Nº 23/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, que sugere ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente a imediata realização de obra de recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua Sidney Ninno, nas proximidades do Colégio Estadual Malvino de Oliveira, minimizando assim os riscos de acidentes, tanto aos pedestres quanto aos veículos que por ali trafegam. PARECERES da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

de Contas e Redação, favoráveis à aprovação dos Projetos de Leis n<sup>os</sup> 86 e 87/2014. INDICAÇÃO N<sup>o</sup> 24/2014, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, que sugere ao Senhor Prefeito o estudo no sentido de realizar reparo e constante manutenção em toda rede de iluminação pública do município de Porecatu, especialmente em relação às lâmpadas "brancas", o que, por certo, resultaria em expressiva melhora nas condições de iluminação e segurança desta cidade. Franca a palavra e ninguém fazendo uso da mesma e não havendo mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, solicitando a dispensa de remessa à mesma do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 74/2014, de autoria do Vereador Fábio Henrique da Silva, por apresentar redação compatível. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Requerimento de Dispensa submetido à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, solicitando a dispensa de remessa à mesma do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 79/2014, de autoria do Vereador Wilson José Azinari Junior, por apresentar redação compatível. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Requerimento de Dispensa submetido à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N<sup>o</sup> 03/2014, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 03, submetido à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, separadamente. PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 81/2014, de autoria do Vereador Wilson José Azinari Junior. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 81, submetido à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

separadamente. PROJETO DE LEI Nº 80/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 80, submetido à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 07/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 07, submetido à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, separadamente, ressalvadas as emendas Aditiva nº 01; Supressiva nº 01 e Modificativa nº 01. Como não há mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Marcelo, cumprimentando a todos. Comentou que não há, de sua parte, qualquer óbice em relação a autorização de dilação de prazo requerida pelo Senhor Prefeito para apresentar resposta ao Ofício nº 139/2014-EXP.EXC, que solicitou diversas informações referentes ao sorteio realizado pelo Executivo Municipal no ano de 2012, no Ginásio de Esportes Isaac Jabur "Macacão", para selecionar munícipes (500 titulares e outros 500 suplentes) para aquisição de casas populares. No entanto, afirmou que mais quinze dias é um período suficiente para encaminhar tudo o que foi solicitado, e, desde já, se manifestou contrário a outro eventual requerimento de dilação de prazo em relação ao mesmo objeto. Comentou também sobre as recentes chuvas ocorridas em Porecatu, as quais causaram muitos prejuízos, tanto a estabelecimentos comerciais como em algumas residências, e muitos desses problemas ocorreram em função de alagamentos advindos de bueiros entupidos, por tal razão, requereu o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando que determine ao setor competente a realização de serviços de desobstrução e



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

limpeza de todos os bueiros desta cidade, de forma a facilitar o escoamento de águas pluviais, evitando alagamentos e outros problemas que podem ocorrer por ocasião de fortes chuvas. Requereu ainda o envio, em caráter de urgência, ao Prefeito Municipal, solicitando que a partir desta data, todo procedimento de alienação de bens imóveis públicos a ser realizado pelo Executivo Municipal, seja precedido de autorização legislativa específica, conforme estabelecido pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município, a fim de evitar, em tese, ato de improbidade administrativo. Ressaltou, que tal recomendação se faz necessário porque no ano de 2010, foi criada a Lei Municipal nº 1.388/2010, que autorizou a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Porecatu. No entanto, a referida lei teve como finalidade a autorização para venda das diversas residências localizadas na Vila Iguaçu, dentre outros imóveis, os quais foram alienados por etapas, o que vem ocorrendo desde então. Entretanto, o Poder Executivo deste Município estaria alienando outros bens imóveis, os quais não são as residências acima mencionadas, sem que, para tanto, haja prévia autorização deste Legislativo Municipal, segundo consta, salvo melhor juízo, por entender que a Lei Municipal nº 1.388/2010, de maneira genérica, já autorizaria a venda de qualquer bem imóvel público. O Vereador Marcelo ainda destacou que a Lei Orgânica do Município de Porecatu, não dá margens para criação de leis ordinárias que possibilitem uma autorização legislativa para alienação de bens públicos de forma genérica e subjetiva, pelo contrário, a Lei Orgânica é enfática ao afirmar que a alienação de bens municipais, será sempre precedida de avaliação e dependerá de autorização legislativa. Por fim, requereu que caso o Executivo Municipal tenha intenção de alienar bens imóveis



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

públicos, encaminhe projeto de lei para autorização legislativa, na forma da lei, bem como, sugeriu que se aborte todo e qualquer procedimento de venda de bens imóveis públicos eventualmente iniciados, sob pena de responsabilidade. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Carlos, cumprimentando a todos. Requereu o envio de ofício a Assessoria de Obras Municipais, solicitando que, em relação à calçada localizada na Rua Paranaguá, nas proximidades do cruzamento com a Rua Vereador Vilas Boas, onde está sendo realizadas obras de reforma, esclareça qual o motivo de ter sido construído duas elevações neste local, pois as mesmas estão causando grande dificuldade de locomoção aos pedestres, bem como, informe ainda se houve a aprovação do projeto executivo da referida obra, e em caso afirmativo, aponte quais as normas foram utilizadas para tal aprovação. Requereu ainda o envio de ofício a Assessoria de Obras Municipais, solicitando que, em relação à reforma realizada pela empresa Provectum Engenharia e Empreendimentos, na calçada localizada no Conjunto Habitacional Cafezal, seja determinado a esta empresa a observância das normas de acessibilidade estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), também com relação às rampas de acesso das garagens, pois as mesmas não podem ter qualquer elevação que impeça ou dificulte o deslocamento de cadeirantes ou de qualquer pessoa com deficiência física e/ou mobilidade reduzida. Por fim, solicitou o envio de ofício a Secretaria de Saúde Municipal, requerendo que se suspenda o ato que culminou na realocação dos agentes comunitários de saúde de Porecatu para atuarem em áreas diferentes daquelas a que estavam exercendo suas atividades, haja vista que tal realocação contraria a previsão legal instituída pela Lei nº 11.350/2006, em seu artigo 6º,





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

inciso I, pois cada agente comunitário de saúde deve atuar na área de sua residência, não sendo cabível sua transferência sem justa motivação. Ainda neste sentido, o Vereador Carlos solicitou que seja esclarecido quais os motivos que levaram a administração municipal a realizar a mencionada realocação de área de atuação dos agentes comunitários de saúde de Porecatu. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Wilson, cumprimentando a todos, em especial ao Valdir e Irene, os quais foram vereadores em Porecatu, cumprimentando ainda a Senhora Joana, viúva do saudoso Senhor Avelino e avó do Vereador Renan. Comentou também sobre os problemas causados por ocasião das recentes chuvas em Porecatu, destacando uma residência que ficou próxima a desabar, pois abriu uma grande e profunda cratera na calçada, comprometendo toda a estrutura da casa. Ressaltou que o "Marquinho", funcionário do Pátio Municipal, esteve no local e pode constatar a gravidade da situação, sendo recomendado que os moradores desocupassem esta residência. Ainda sobre o assunto, comentou que o que mais chama a atenção é que na ocasião em que foi realizada a construção desta residência, não houve qualquer fiscalização por parte das autoridades competentes, as quais deveriam ter visto o problema e interditado a construção da referida residência. O caso se repete com relação ao posto de combustível localizado acima do Córrego do Heitor, o qual recentemente afundou, e após análise do engenheiro responsável, foi emitido parecer para que acima deste córrego fosse colocado apenas meio metro de terra e plantado apenas grama, mas não atenderam a recomendação, e agora está afundando novamente, e o município terá que intervir, gastando recursos financeiros para a retirada de todo o excesso de terra ali colocado para evitar maiores problemas. Comentou que





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

nesta data, a administração pública do município assinou contrato com a empresa que irá realizar o recapeamento asfáltico do Jardim Sol Poente, o que, segundo o Vereador Wilson, lhe trouxe muito alegria, pois essa obra além de ser promessa de campanha, ainda irá beneficiar uma comunidade muito carente. Comentou ainda que na data de ontem a dupla "Tiago Dutra e Rafael" receberam a premiação como dupla revelação de 2014, o que é um grande orgulho para Porecatu, pois são "filhos" deste município que estão brilhando e levando o nome de Porecatu para todo o Brasil. Comentou que o Prefeito poderia dar oportunidade para esses porecatuenses se apresentarem na festa de aniversário de Porecatu, prestigiando os filhos desta terra. Lembrou ainda que Porecatu tem orgulho de vários munícipes que se destacam no cenário nacional, tal como os "meninos de ouro" do atletismo porecatuense, e os campeões nacionais Sérgio e Abelino Araújo, os quais competem em provas de tambor, baliza e apartação de cavalos, cada qual em sua categoria. Já com relação aos agentes comunitários de saúde, disse que só ira se pronunciar na semana que vem, pois espera ter algo muito bom para a categoria. Na sequência, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata que, lida e achada conforme, será devidamente aprovada e assinada, sendo convocada outra, em caráter extraordinário, para logo mais, para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2014. Do que, para constar, eu, Waldenir Antonio de Oliveira Junior \_\_\_\_\_, Agente Legislativo, a digitei e a subscrevi.+++++

---

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
PRESIDENTE

---

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
"Zé da Bica"  
1º SECRETÁRIO